



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

P O R T A R I A Nº 02/85

Dr. Fued Simão, Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, usando de suas atribuições legais,

DETERMINA - Que nenhum bem patrimoniado nesta Casa de Leis, seja entregue por empréstimos, cessão ou para consertos, sem respectivo recibo de responsabilidade e com a ciência desta Presidência .

Taquaritinga, 13 de abril de 1.985.

Dr. Fued Simão

-Presidente da Câmara Municipal-